

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Escola Integrada José de Alencar		
EMENTA: Autoriza a mudança de endereço da Escola Integrada José de Alencar, Censo Escolar/Inep nº 23272252, antes localizada na Avenida Coronel Alexandrino, nº 1.152, Bairro Farias Brito, CEP: 62.800-000, no município de Aracati, e, agora, com sede na Rua Joaquim Ponciano, nº 766, Bairro Centro, CEP: 62.800-000, no mesmo município, e comunica a inclusão de Francisco Hamilton Pereira Soares como sócio, e dá outras providências.		
RELATORA: Sofia de Evaristo Menescal		
NUP 30021.000945/2024-20	PARECER Nº 150/2025	APROVADO EM: 27/3/2025

I – RELATÓRIO

Pedro Henrique de Lima, diretor-geral da Escola Integrada José de Alencar, mediante o NUP 30021.000945/2024-20, comunica a este Conselho Estadual de Educação (CEE) a mudança de endereço da referida Escola e a inclusão de sócio, conforme detalhes apresentados na sequência deste Parecer.

A Escola Integrada José de Alencar configura-se como instituição educacional de direito privado; é mantida por Leandro Lourenço Dias; está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 25.179.423/0001-41; com registro no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) nº 49.458 e Censo Escolar/Inep nº 23272252, e tem seu credenciamento e o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem válidos até 31 de dezembro de 2025, conforme Parecer CEE nº 346/2021.

Este processo fora submetido à avaliação documental realizada pela Assessora Técnica da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup)/CEE, Amália Barreto Lima Mesquita, que elaborou a Informação Final nº 335/2024, confirmando que a Instituição apresentou toda a documentação exigida por este Conselho.

Referida Escola informa a mudança de endereço: antes, tinha sede na Avenida Coronel Alexandrino, nº 1.152, Bairro Farias Brito, CEP: 62.800-000, no município de Aracati, e, agora, na Rua Joaquim Ponciano, nº 766, Bairro Centro, CEP: 62.800-000, no mesmo município, e a inclusão de Francisco Hamilton Pereira Soares como sócio.

Informa, ainda, que a mudança de endereço e a inclusão do sócio foram devidamente registradas na Junta Comercial do Estado do Ceará, por meio do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, conferido no portal de serviços sob protocolo nº 23/175.568-6, anexo ao Processo.

FOR: SF
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 150/2025

Ismael Moreira de Sousa, bacharel em Enfermagem, especialista em Saúde da Mulher e mestre em Enfermagem, fora designado pela Presidente deste Conselho, mediante a Portaria CEE/CE nº 286/2024, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 29/11/2024, para avaliar essa Escola.

A visita à Escola Integrada José de Alencar fora realizada em 7 de dezembro de 2024, norteada pelo Instrumento de Avaliação desta Câmara da Educação Superior e Profissional (Cesp). Quanto à estrutura física da atual sede, o avaliador informou, no referido Instrumento, que as condições gerais do prédio obtiveram conceito B (Bom).

A restrição apresentada refere-se à acessibilidade nos diversos espaços, como ressaltou que "(...) ainda não há implementação de piso tátil, o que poderia melhorar a acessibilidade para pessoas com deficiência visual, contribuindo para a independência e segurança dos alunos e demais frequentadores da Instituição. A melhoria nesse aspecto garantiria uma acessibilidade ainda mais completa, alinhada às normas de inclusão".

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

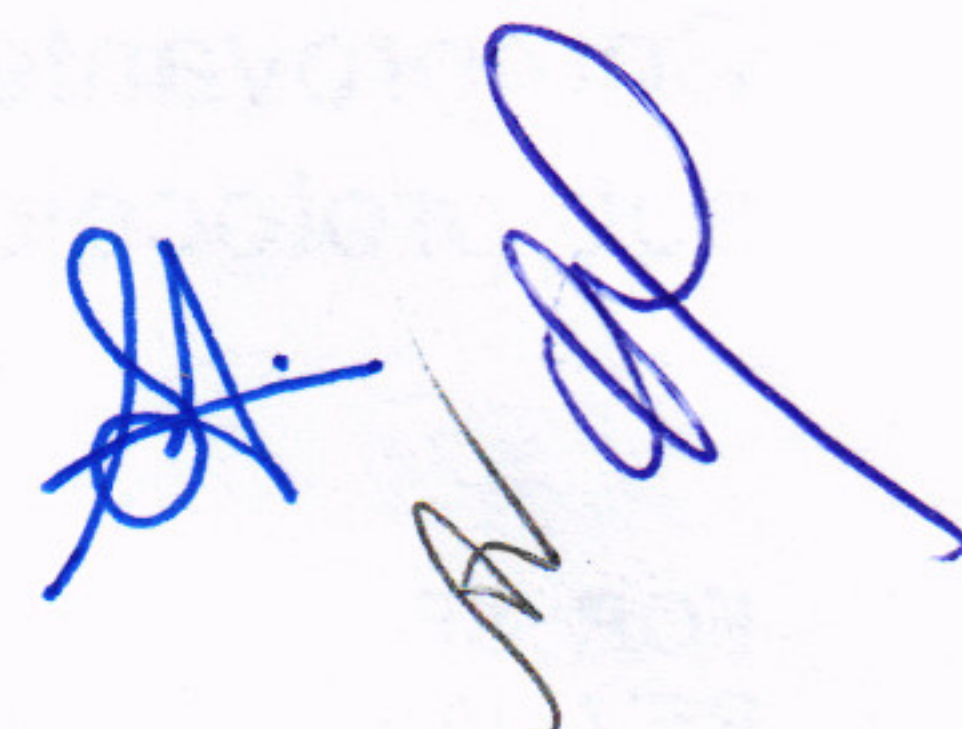
O pleito tem o seguinte amparo legal: Lei nº 9.394/1996, (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 8.268/2014, que altera o de nº 5.154/2004, e a Resolução CEE nº 485/2020, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a avaliação documental da assessoria da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup)/CEE e a avaliação técnica do especialista, autorizo a mudança de endereço da Escola Integrada José de Alencar, Censo Escolar/Inep nº 23272252, antes localizada na Avenida Coronel Alexandrino, nº 1.152, Bairro Farias Brito, CEP: 62.800-000, no município de Aracati, e, agora, com sede na Rua Joaquim Ponciano, nº 766, Bairro Centro, CEP: 62.800-000, no mesmo município, e comunica a inclusão de Francisco Hamilton Pereira Soares como sócio.

A direção dessa Escola deverá solicitar a este Conselho, em tempo hábil, o recredenciamento e a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem, tendo em vista a validade desses atos (31.12.2025) constante no Parecer CEE nº 346/2021.

É o Parecer, salvo melhor juízo.



FOR: SF
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 150/2025

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de março de 2025.

Sofia de Evaristo Menescal
SOFIA DE EVARISTO MENESCAL
Relatora

Guaraciara Barros Leal
GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp

Ada P. G. F. Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

